

**EDITAL Nº 01/10 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010/2 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – 2º SEMESTRE**

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber aos interessados que, de 1º a 19 de abril de 2010, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação do segundo semestre de 2010, relacionados no subitem 1.4 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo e-mail copeve@ufsj.edu.br.
- 1.2. O Processo Seletivo Vestibular 2010/2 para Ingresso nos Cursos de Graduação do 2º semestre da UFSJ será classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa e contendo três tipos de provas: **Conhecimentos Gerais**, **Redação** e **Conhecimentos Específicos**. As provas obedecerão ao seguinte calendário (Quadro 1.1):

Quadro 1.1 – Provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos.

Prova	Questões	Nº pontos	Dia	Horário
Conhecimentos Gerais	50	100	05/06/2010 (sábado)	14 às 18h
Redação	-	100		
Conhecimentos Específicos	48	100	06/06/2010 (domingo)	14 às 18h

- 1.3. O candidato deverá inscrever-se em uma única opção dentre os cursos constantes deste Edital, conforme Quadros 3.1 a 3.6.
- 1.4. Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo Vestibular 2010/2 serão oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.2):

Quadro 1.2 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi*.

Campus	Curso	Turno	Modalidade
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro - CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 - Fábricas CEP 36301-160 São João del-Rei - MG	Psicologia	Noturno	Formação de Psicólogo
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº Colônia do Bengo - CEP 36301-360 São João del-Rei - MG	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7 CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Química	Integral	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 Chanadour - CEP 35501-296 Divinópolis - MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rd. MG 424, km 47 – CEP 35700-000 Sete Lagoas - MG	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado

2. DAS PROVAS E DO APROVEITAMENTO DO ENEM

- 2.1. A realização do Processo Seletivo Vestibular 2010/2 para Ingresso nos Cursos de Graduação de 2º semestre da UFSJ far-se-á da seguinte forma:
- 2.1.1. a **Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ** será constituída de 5 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, compreendendo: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Filosofia, Geografia, História, Biologia, Física, Química e Matemática;
- 2.1.2. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ corresponde ao percentual de acertos das questões;
- 2.1.3. o candidato poderá optar pela utilização do somatório das notas das **Provas de Múltipla Escolha do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2009** (normalizado entre 0,0 e 100,0), em substituição ao resultado da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ, prevalecendo a maior nota como a **nota final da Prova de Conhecimentos Gerais**;
- 2.1.4. o candidato deverá fazer opção pela utilização do resultado da Prova de Múltipla Escolha do ENEM 2009 no ato da inscrição, autorizando o seu uso preenchendo os campos específicos para este fim na Ficha de Inscrição;
- 2.1.5. sem a opção formal do candidato, nos termos dos subitens 2.1.3 e 2.1.4, os resultados do ENEM não serão utilizados;
- 2.1.6. a prova de redação do ENEM não será utilizada para fins de composição de nota do Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ;
- 2.1.7. o resultado das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2009 será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ;
- 2.1.8. o candidato que tiver optado pela utilização do somatório das notas das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2009 estará sujeito, ainda assim, a todos os dispositivos do presente Edital;
- 2.1.9. a **Prova de Redação** será aplicada a todos os candidatos e deverá ser feita em prosa dissertativa, a partir de um tema proposto;
- 2.1.10. redações feitas a lápis não serão, em hipótese alguma, consideradas;
- 2.1.11. a **Prova de Conhecimentos Específicos** constará de quatro disciplinas específicas para cada curso, conforme discriminado no Quadro 2.1 do subitem 2.1.14, deste Edital;
- 2.1.12. a Prova de Conhecimentos Específicos será constituída de 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas;
- 2.1.13. na Prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;
- 2.1.14. todos os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Disciplinas específicas da Prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

Área	Cursos	Disciplinas Específicas			
01	Psicologia	Língua Portuguesa	História	Biologia	Língua Estrangeira
04	Eng. Civil – ênfase estruturas metálicas Eng. de Bioprocessos Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
07	Engenharia Agrônômica Engenharia de Alimentos Zootecnia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática

Área	Cursos	Disciplinas Específicas			
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
11	Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História

2.1.15. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso;

2.1.16. as provas de Conhecimentos Gerais e Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Os respectivos programas estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas 90% (noventa por cento) do total de vagas de cada curso para o Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ e 10% (dez por cento) para o Sistema de Seleção Unificada do ENEM.

3.2. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ e ao Sistema de Seleção Unificada do ENEM, ficam assegurados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) e Médio (1º ao 3º ano) regular em escolas públicas, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ. Os demais 50% (cinquenta por cento) ficam destinados para Ampla Concorrência (**AC**).

3.2.1. consideram-se escolas públicas de ensino aquelas mantidas pelo governo Federal, pelos governos Estaduais ou Municipais, que oferecem, exclusivamente, o ensino **regular e gratuito**;

3.2.2. não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola seja mantida por convênio com o poder público;

3.2.3. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental ou Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecursos ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que já possuam diploma de curso superior;

3.2.4. não havendo candidatos que, tendo feito integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, sejam suficientes para o preenchimento da reserva de vagas estabelecida no subitem 3.2, as mesmas serão ocupadas por candidatos que tenham feito integralmente somente o Ensino Médio;

3.3. A comprovação do disposto no subitem 3.2 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição, observando-se o disposto nos subitens 9.16 e 10.1.

3.4. **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.2 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.**

3.5. As vagas definidas no subitem 3.2 serão preenchidas por autodeclarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1)** e **pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2)** da população do Estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até a data da publicação deste Edital.

3.6. Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios da Política de Ações Afirmativas da UFSJ para o preenchimento das vagas, conforme subitens 3.2 e 3.5, as mesmas serão ocupadas por candidatos respeitando-se, na ordem, os seguintes critérios:

- 3.6.1. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 2 (AF2), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 1 (AF1) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC);
- 3.6.2. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 1 (AF1), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 2 (AF2) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC).
- 3.7. Os arredondamentos, ajustes e compensações no número de vagas dos cursos são definidos pela Copeve, visando ao melhor atendimento do disposto nos subitens 3.1, 3.2, 3.2.3 e 3.5.
- 3.8. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, em função do disposto no subitem 3.7, conforme estabelecido nos Quadros 3.1 a 3.6.
- 3.9. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6.
- 3.10. O Sistema de Seleção Unificada do ENEM é regido por portaria própria, devendo a classificação ser obtida diretamente no INEP/MEC pelo candidato que tiver optado por esse sistema às vagas disponibilizadas pela UFSJ.
- 3.11. Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ em cada um de seus cursos/turno/modalidade ou em uma única opção, às vagas oferecidas no Sistema de Seleção Unificada do ENEM.

Quadro 3.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	2	2	1
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	2	2	1
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82707/78	50	23	12	10	2	2	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
035	Psicologia	Noturno	Formação de Psicólogo	Decreto 78.560/76	35	15	9	8	1	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código do Curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	30	14	7	6	1	1	1
255	Zootecnia *	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(*) Para os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em São João del-Rei. Os alunos que optaram por Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônômica concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em Sete Lagoas.

Quadro 3.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
410	Eng. Civil (ênfase em estruturas metálicas)	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
420	Eng. de Bioprocessos	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
430	Eng. de Telecomunicações	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
440	Eng. Mecatrônica	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
450	Eng. Química	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código do curso	Curso	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificado		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	40	18	9	9	2	1	1
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	30	13	7	7	1	1	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código do curso	Cursos	Turno	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas	Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ			Entrada pelo Sistema de Seleção Unificado		
						AC	AF1	AF2	AC	AF1	AF2
615	Engenharia Agrônômica*	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	50	23	12	10	2	2	1
625	Engenharia de Alimentos*	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	50	23	12	10	2	2	1

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(*) Para os cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia: Os ingressantes em Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo comum, de ciências básicas, nos dois anos iniciais. Em seguida, de acordo com sua opção definida no vestibular, cursarão o núcleo profissionalizante nos três anos restantes. Excepcionalmente, durante a implantação desses novos cursos, duas turmas de alunos, para o núcleo comum, serão formadas (uma para São João del-Rei e outra para Sete Lagoas). O critério para a composição das turmas será a classificação obtida pelos candidatos em seus cursos (classificações pares em um *Campus* e ímpares no outro). A composição das turmas, definida após a matrícula dos alunos, será coordenada por uma comissão composta por docentes do Programa Institucional de Bioengenharia e por técnicos da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) da UFSJ que, em segunda instância, avaliará preferências por cidades. Após conclusão do núcleo comum, os alunos que optaram por Zootecnia concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em São João del-Rei. Os alunos que optaram por Engenharia de Alimentos e Engenharia Agrônômica concluirão o núcleo profissionalizante, obrigatoriamente, em Sete Lagoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2010/2 estarão abertas no período de **1º a 19 de abril de 2010, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 4.2. Pela *Internet*, o candidato deverá
 - a) acessar a página www.ufsj.edu.br/vestibular e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - b) preencher a Ficha de Inscrição com os dados do documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 4.9 deste Edital;
 - c) imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais) em conta única do Tesouro Nacional;
 - d) providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia 19 de abril de 2010, último dia previsto **para a inscrição**.
- 4.3. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados depois do dia 19 de abril de 2010 não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.
- 4.4. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2010/2.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.6. O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá
 - 4.7.1. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento, endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido;
 - 4.7.2. fazer opção pelo curso/turno/modalidade que deseja seguir;
 - 4.7.3. fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar esta opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;

- 4.7.4. fazer opção pelo local de prova;
- 4.7.5. autorizar o uso do resultado do somatório das notas das Provas Múltiplas Escolha do ENEM de 2009;
- 4.7.6. declarar se cursou o Ensino Fundamental e/ou Médio integralmente em Escola Pública e se autodeclarar Branco, Oriental, Preto, Pardo ou Indígena para concorrer às vagas estabelecidas neste edital. O candidato que não declarar sua condição concorrerá às vagas de Ampla Concorrência;
- 4.7.7. preencher o questionário sócio econômico.
- 4.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou o fizer incorretamente não terá seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo Vestibular.**
- 4.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 4.9.1. **cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas.** Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo antes da inscrição;
- 4.9.2. **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 4.9.3. nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 4.9.4. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 4.10. **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela internet a partir do dia **19 de maio de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.10.1. **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente nome completo, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2010**), sexo, código, nome do curso/turno/modalidade escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição do ENEM e se é candidato a alguma ação afirmativa ou não;
- 4.10.2. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações na opção de curso/turno/habilitação, língua estrangeira, opção pelo aproveitamento das Provas de Múltipla Escolha do ENEM/2009, local de prova escolhidos e situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ;**
- 4.10.3. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 4.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010/2 terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 4.12. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 4.13. **Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.**
- 4.14. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.15. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 5.1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (maiores informações no endereço http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastro_unico).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no período de 05/02/2010 a 26/02/2010, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3. O formulário eletrônico deverá ser preenchido até o dia **26 de fevereiro de 2010**.
- 5.4. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS do candidato seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.5. Não caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular para verificar o resultado de sua solicitação no dia **31/03/2010**.
- 5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010/2 conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 5.8. O candidato que tiver seu pedido **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 5.9. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição nem efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2010/2.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no site da UFSJ (www.ufsj.edu.br/vestibular) e destinam-se a avaliar, em nível do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 6.2. As provas serão realizadas em Minas Gerais, nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas**.
- 6.3. Não havendo o mínimo de 100 (cem) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão realizadas na cidade que a Copeve determinar, sem qualquer ônus para UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados, caso isso ocorra.

- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 6.5. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com a caneta esferográfica preta para fins de leitura óptica. Em hipótese alguma, poderá ser feita a substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.6. O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** a ser fornecido pela UFSJ e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO** com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Vestibular 2010/2, conforme subitem 4.9. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
- 6.6.1. caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original previsto no subitem 4.9, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.6.2. durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 6.7. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Vestibular, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando precaver-se de eventuais problemas como, por exemplo, trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 6.9. O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. Às 14h os portões serão fechados. **Após esse horário será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2010/2.**
- 6.10. Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos a vistoria e a retirada. Recomenda-se, portanto, aos candidatos evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2010/2.
- 6.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo Vestibular e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.12. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **2 horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Vestibular.
- 6.13. Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o seu caderno de provas.
- 6.14. O candidato que levar ou entregar o cartão de respostas sem qualquer marcação será considerado ausente no dia do Processo Seletivo Vestibular 2010/2.

- 6.15. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.16. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daquelas constantes deste Edital, não importando o motivo.
- 6.17. O gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgado no dia 06 de junho de 2010, a partir das 8h, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 6.18. O gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia 06 de junho de 2010, a partir das 19h, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 6.19. O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório que faça referência somente à sua confissão religiosa, emitido pela autoridade religiosa de sua igreja, à Copeve/UFSJ, *Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando 170 – Centro – CEP 36.307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais*, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no máximo até 19 de abril de 2010. Este candidato realizará todas as provas **somente** na cidade de São João del-Rei, em local designado pela Copeve, e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13h15min** e **14h**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até o início da sua prova.
- 6.20. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 6.19 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.21. Os candidatos fiquem cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 6.22. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentarem laudo médico **até 14 de maio de 2010**, caracterizada a necessidade e tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ, terão o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo Vestibular em 01 (uma) hora.
- 6.23. Somente será permitido o uso de **Aparelho Auditivo** àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 6.22. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica.
- 6.24. A presença de acompanhantes dos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado, no recinto das provas.
- 6.25. A UFSJ não se compromete em manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 6.26. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.27. **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 6.28. A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 6.29. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o

conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.

- 6.30. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Vestibular para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Será feita uma **PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**, em ordem decrescente de pontuação, com o somatório da pontuação final da Prova de Conhecimentos Gerais, considerando-se ainda o disposto no subitem 2.1.3, e da pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos da UFSJ, respeitando-se os pesos dessas provas, sendo
- peso 1,0 (um) para Prova de Conhecimentos Gerais;
 - peso 3,0 (três) para a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2. **Na pré-classificação**, será eliminado o candidato que
- a) obtiver menos de 25% dos pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou menos de 25% do somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2009, considerando-se o disposto no subitem 2.1.3;
 - b) obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) ultrapassar o limite máximo de **cinco candidatos por vagas de cada curso**, respeitando-se a ordem decrescente de pontos conforme disposto no subitem 7.1.
- 7.3. A pré-classificação será feita em cada um dos cursos relacionados nos quadros 3.1 a 3.6, observando-se os critérios da Política de Ações Afirmativas definidos nos subitens 3.2, 3.5 e 3.6.
- 7.4. A pré-classificação é um procedimento interno e não será objeto de divulgação.
- 7.5. Com referência às redações, serão corrigidas somente as dos candidatos que não forem eliminados na pré-classificação, em cumprimento ao disposto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital, limitando-se aos melhores pré-classificados, não ultrapassando o limite máximo de **cinco candidatos por vaga de cada curso**.
- 7.6. Os critérios de correção e julgamento das provas de redação serão definidos pelas bancas examinadoras, não cabendo contestação do resultado.
- 7.7. **Na apuração final**, será eliminado o candidato que
- a) não atender os critérios da pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.5 deste Edital;
 - b) obtiver a nota ZERO na prova Redação da UFSJ.
- 7.8. Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados na pré-classificação ou na apuração final, em cumprimento ao disposto no subitem 7.7 deste Edital, em cada opção de curso, será aplicada a seguinte fórmula:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 3 \times PCE}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PCG = total de pontos da nota final da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme descrito no subitem 2.1.3;

PR = total de pontos da Prova de Redação (somente da UFSJ);

PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos (somente da UFSJ).

7.9. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas.

7.10. Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos**, estabelecidas para cada curso, previstas no quadro 7.1.

Quadro 7.1 – Critérios de desempate para classificação por curso.

Cursos	1ª	2ª	3ª	4ª
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
Bioquímica	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Enfermagem	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Engenharia Mecatrônica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Telecomunicações	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Bioprocessos	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Civil (ênfase estruturas metálicas)	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Alimentos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Agrônoma	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Mecânica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Farmácia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Psicologia	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Zootecnia	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química

7.11. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos na prova de Redação da UFSJ;
- candidato com o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou na Prova de Múltipla Escolha do ENEM, conforme disposto no subitem 2.1.3;
- candidato com maior idade.

7.12. **Em nenhuma hipótese a UFSJ concederá vistas, cópias, re-correção ou revisão de provas**, excetuando-se os casos previstos nos sub-itens 10.2, 10.3 e 10.4.

7.13. As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) e as Provas de Redação serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

7.14. Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM, conforme descrito no subitem 3.10, serão atribuídos pesos às provas do ENEM, tomando-se por base o elenco de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme Quadro 7.2.

Quadro 7.2 – Peso das provas do ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada.

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Psicologia	3	1	3	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química	3	3	3	1	1
07	Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	3	3	3	1	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. As **LISTAS DE APROVADOS** serão compostas pelos candidatos não eliminados, de acordo com o descrito no subitem 7.7, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF) e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ.
- 8.2. As **LISTAS DE CLASSIFICADOS** em 1ª CHAMADA para as vagas do Processo Seletivo Vestibular 2010/2 serão compostas pelos candidatos melhor classificados da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ.
- 8.3. A divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada será feita no dia **30 de junho de 2010**, a partir das 8h pela UFSJ, através de afixação de listas no recinto de suas dependências, e pela *Internet*, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 8.4. **Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.**
- 8.5. A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 8.6. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a matrícula no local, datas e horários especificados no Quadro 9.1, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça nos local, datas e horários indicados.**
- 8.7. Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela *Internet*, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular, os candidatos melhor classificados por curso/turno/modalidade da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 8.1, seguindo o calendário descrito no Quadro 8.1.
- 8.8. A divulgação das subseqüentes chamadas para matrícula será feita pela Internet no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular, a partir das 8h, conforme calendário a seguir:

Quadro 8.1 – Calendário de chamadas subseqüentes para a reclassificação dos candidatos.

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	08 de julho de 2010	12 de julho de 2010
Terceira	13 de julho de 2010	16 de julho de 2010
Quarta	19 de julho de 2010	21 de julho de 2010

- 8.9. Após as chamadas descritas no Quadro 8.1, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve poderá fazer outras chamadas para matrícula, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e respeitada as opções de cursos/turnos/modalidade, até vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2010, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da UFSJ.
- 8.10. Em todas as chamadas subseqüentes será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de ações afirmativas, conforme disposto nos subitens 3.2 e 3.5.
- 8.11. Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas para o preenchimento através do Sistema de

Seleção Unificada do ENEM, respeitando-se o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2010, para matrícula.

- 8.12. Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no Sistema de Seleção Unificada do ENEM, as mesmas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2010, para matrícula.

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ, conforme subitem 8.2, para os respectivos cursos, far-se-á em local, datas, horários indicados no Quadro 9.1, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

Quadro 9.1 – Data de matrícula referente à primeira chamada.

DIA	CURSO	Local de Matrícula	Horário
05/07/2010	Psicologia (Noturno) e Arquitetura e Urbanismo (integral)	DICON Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	12 às 18 h
06/07/2010	Engenharia Elétrica (integral) Engenharia Mecânica (noturno e integral)		
07/07/2010	Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, e Zootecnia		
05/07/2010	Engenharia Civil (integral) Engenharia de Bioprocessos (integral)	DICON Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 às 20h
06/07/2010	Engenharia Mecatrônica (integral), Engenharia Química (integral) e Engenharia de Telecomunicações (integral)		
05/07/2010	Bioquímica Enfermagem	DICON Campus Centro-Oeste "Dona Lindu" (Divinópolis)	12 às 18 h
06/07/2010	Farmácia Medicina		

- 9.2. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ, conforme subitem 8.8, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais indicados no Quadro 9.1. Para essas chamadas, o candidato deverá comparecer na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, nos locais e horários indicados no Quadro 9.1 e nas datas indicadas no Quadro 9.2, **sob pena de perder o direito à sua vaga, caso não compareça na data e no local indicados.**
- 9.3. Os candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, em datas a serem publicadas posteriormente no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.

Quadro 9.2 – Datas das matrículas referentes às chamadas subsequentes – somente para os cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	08 de julho de 2010	12 de julho de 2010
Terceira	13 de julho de 2010	16 de julho de 2010
Quarta	19 de julho de 2010	21 de julho de 2010

- 9.4. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia em xerox não autenticada:
- 9.4.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.4.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e Médio (2º grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

- 9.4.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 9.4.4. Cédula de Identidade;
- 9.4.5. CPF;
- 9.4.6. Título de Eleitor;
- 9.4.7. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 9.4.8. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 9.4.9. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);
- 9.4.10. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 9.4.11. Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 9.5. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, assinada pelo diretor, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.**
- 9.6. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 9.7. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.ufsj.edu.br/vestibular) e **documento de identidade do procurador.**
- 9.8. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 9.9. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 9.10. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 9.11. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 9.4.
- 9.12. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 9.13. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 9.14. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 9.15. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 9.16. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer dos documentos mencionados no subitem 9.4, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 9.7, ou não comprovar o disposto no subitem 3.2.**

- 9.17. A qualquer época do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 9.18. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ão) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Vestibular usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.2. Somente caberão questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas **feitos exclusivamente pelos candidatos**, devendo ser interpostos à Copeve/UFSJ, até às 18 horas do dia 08/06/2010, sendo irrecorrível a decisão. Os procedimentos para questionamentos serão divulgados no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 10.3. Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.
- 10.4. Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 10.5. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 10.6. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 10.7. Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 10.9. Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para 2º semestre letivo de 2010.
- 10.10. Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem do Manual do Candidato, das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2010/2 e dos Cartões de Respostas para Leitura Ótica ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 05 de fevereiro de 2010.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ